

1. Documento: 5631-2022-44

1.1. Dados do Protocolo

Número: 5631/2022

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Documento de Oficialização de Demanda - DOD

Assunto: Livro Revista/Jornais/Coleções e Materiais Bibliográficos

Unidade Protocoladora: BTRT - BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIAO - ESCOLA JUDICIAL

Data de Entrada: 21/02/2022

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: GCRUZ

Data de Inclusão: 03/05/2022 10:41

Descrição: Assinatura anual Biblioteca Digital Fórum de Direito e comunicação de cortesia de acesso anual à Coleção Jacoby de Direito Público.

1.2. Dados do Documento

Número: 5631-2022-44

Nome: e-PAD 5.631-2022 - DG -assinatura - Biblioteca Digital - Fórum de Direito - inexigibilidade.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA CHEFE

Cadastrado pelo Usuário: ANAELISA

Data de Inclusão: 01/04/2022 16:54

Descrição: Autorização condicionada.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	01/04/2022 16:54

Documento Gerado em 19/01/2023 14:24:01

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria-Geral

e-PAD: 5631/2022.
Ref.: CI SBTRT/05/2022.
Assunto: Contratação direta da *Editora Fórum Ltda.* para obtenção da licença de acesso (ilimitado, simultâneo e permanente) ao conteúdo do acervo da *Biblioteca Digital Fórum de Direito*, pelo período de 12 (doze) meses. Inexigibilidade de licitação (art. 25, I, Lei n. 8.666/1993). **Autorização.**

VISTO.

Em face da competência delegada pela Portaria SEJ n. 1/2022 (art. 2º, II), e considerando a CI SBTRT/05/2022 da Secretaria da Escola Judicial/Seção de Biblioteca (doc. n. 5631-2022-1), a manifestação favorável da Diretoria de Administração (Despacho n. DADM/175/2022 – doc. n. 5631-2022-32), a certificação orçamentária expedida pela Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade (Informação n. SEPEOC/SEO/082/2022 – doc. n. 5631-2022-37) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **autorizo** a contratação direta da *Editora Fórum Ltda.*, sob inexigibilidade de licitação (art. 25, I, Lei n. 8.666/1993), visando à obtenção da licença de acesso ao conteúdo do acervo da Biblioteca Digital Fórum de Direito, pelo período de 12 (doze) meses, de modo ilimitado, simultâneo e permanente, pelo valor total de R\$118.654,00 (cento e dezoito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais), conforme Termo de Referência coligido ao processado.

Importa ressaltar, porém, que a informação relativa ao CADIN deverá ser juntada aos autos antes do empenho. Com efeito, caso apontada a situação de inadimplência, deverá a Unidade Demandante refinar as buscas no sentido de comprovar a capacidade financeira da empresa e a ausência de impeditivos para a continuidade da contratação.

À consideração da Exma. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, para os fins do disposto no art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/1993.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Carlos Athayde Valadares Viegas
Diretor-Geral